



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

DECRETO GP/PMLC N. 252/2024

Laguna Carapã – MS, 18 de dezembro de 2024

“Modifica membros da comissão constante no Decreto GP/PMLC N. 200/2024 e dá outras providencias”

ZENAIDE ESPINDOLA FLORES, Prefeita Municipal de Laguna Carapã – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição da comissão indicada pela Prefeita atual constante no art. 2º do Decreto GP/PMLC N. 200/2024, de 18 de outubro de 2024, passando o referido artigo a ter a seguinte disposição:

“Art. 2º [...]”

Membros indicados pela Prefeita Atual:

- *João Felipe Barbosa Perlin*
- *Max Willian de Sales da Silva*
- *Marcia Souza Brandão Meira*
- *Paulo Eurico Franco Espindola*

[...]”

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e fica revogado o DECRETO GP/PMLC N. 219 de 12 de novembro de 2024.

Gabinete da Prefeita, em 18 de dezembro de 2024

ZENAIDE ESPINDOLA FLORES

Prefeita Municipal

DECRETO GP/PMLC N. 252/2024, 18 de dezembro de 2024

“Modifica membros da comissão constante no Decreto GP/PMLC N. 200/2024 e dá outras providencias”

ZENAIDE ESPINDOLA FLORES, Prefeita Municipal de Laguna Carapã – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição da comissão indicada pela Prefeita atual constante no art. 2º do Decreto GP/PMLC N. 200/2024, de 18 de outubro de 2024, passando o referido artigo a ter a seguinte disposição:

“Art. 2º [...]”

Membros indicados pela Prefeita Atual:

- *João Felipe Barbosa Perlin*
- *Max Willian de Sales da Silva*
- *Marcia Souza Brandão Meira*
- *Paulo Eurico Franco Espindola*

[...]”

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e fica revogado o DECRETO GP/PMLC N. 219 de 12 de novembro de 2024.

Gabinete da Prefeita, em 18 de dezembro de 2024

ZENAIDE ESPINDOLA FLORES

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado